



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Superintendência de Seguros Privados**

PORTARIA SUSEP/DECON N<sup>o</sup> 697, de 24 de agosto de 2007

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO – DECON**, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, por meio da Portaria n<sup>o</sup> 848, de 1<sup>o</sup> de junho de 2000, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei n<sup>o</sup> 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos Processos SUSEP n<sup>o</sup> 15414.000792/2006-21 e 15414.001200/2007-70,

**R E S O L V E:**

Art.1<sup>o</sup> Homologar, na íntegra, as deliberações tomadas pelos acionistas da J. MALUCELLI SEGURADORA S.A., CNPJ n<sup>o</sup> 84.948.157/0001-33, com sede na cidade de Curitiba – PR, que, nas Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em 24 de janeiro de 2006 e 6 de março de 2007, aprovaram, em especial, a alteração dos artigos 4<sup>o</sup> e 11 do Estatuto Social.

Art.2<sup>o</sup> Ratificar que o capital social da J. MALUCELLI SEGURADORA S.A. é de R\$ 8.427.600,00, dividido em 8.427.600 ações nominativas e sem valor nominal, sendo 4.213.800 ordinárias e 4.213.800 preferenciais.

Art.3<sup>o</sup> A J. MALUCELLI SEGURADORA S.A. deverá, na próxima Assembléia Geral a ser realizada, alterar os artigos 2<sup>o</sup> e 27 do Estatuto Social, na forma prevista no Parecer PRGER / Assuntos Societários e Regimes Especiais / SUSEP n<sup>o</sup> 26.830/2007.

Art.4<sup>o</sup> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LÉO MARANHÃO DE MELLO**  
Departamento de Controle Econômico - DECON  
Chefe